



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 - APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



## PROJETO DE LEI Nº 175/2015

**Súmula:-** Altera dispositivo da Lei Municipal nº 267/11, de 23 de dezembro de 2011, que criou o Sistema Administrativo da Prefeitura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

## L E I

**Art. 1º.** Cria Unidades Administrativas no Anexo I da Lei Municipal nº 267/11, de 23 de dezembro de 2011, junto à Secretaria da Gestão Pública, conforme estabelece:

| 05    | SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA                                  |
|-------|---|
| 05.28 | <b>Superintendência de Administração dos Prédios Públicos</b> |
| 05.29 | <b>Departamento de Administração de Prédios Públicos</b>      |
| 05.30 | Diretoria Geral   |
| 05.31 | Diretoria de Departamento                                     |
| 05.32 | Supervisão de Prédios Esportivos                              |
| 05.33 | <b>Departamento de Manutenção de Prédios Públicos</b>         |
| 05.34 | Diretoria de Departamento                                     |
| 05.35 | Coordenadoria de Manutenção de Prédios Públicos               |
| 05.36 | Assessoria Executiva  |
| 05.37 | <b>Superintendência de Saúde Ocupacional</b>                  |
| 05.38 | Assessoria Executiva  |
| 05.39 | <b>Departamento de Saúde Ocupacional</b>                      |
| 05.40 | Diretoria de Departamento                                     |
| 05.41 | Coordenadoria de Controle e Expediente                        |

**Art. 2º.** Cria cargos na Estrutura de Cargos, do Anexo II da Lei Municipal nº 267/11, de 23 de dezembro de 2011, conforme especificado:

| 05. SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA                                   | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|--|---------|------------|
| Diretor Geral do Departamento de Administração de Prédios Públicos | CC-02   | 01         |
| Diretor do Departamento de Administração de Prédios Públicos       | CC-03   | 01         |
| Supervisor de Prédios Esportivos                                   | CC-04   | 01         |
| Diretor do Departamento de Manutenção de Prédios Públicos          | CC-03   | 01         |
| Coordenador de Manutenção de Prédios Públicos                      | CC-05   | 01         |
| Assessor Executivo   | CC-06   | 01         |
| Superintendente de Saúde Ocupacional                               | CC-01   | 01         |



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



|  |       |    |
|--|-------|----|
| Assessor Executivo                           | CC-06 | 01 |
| Diretor do Departamento de Saúde Ocupacional | CC-03 | 01 |
| Coordenador de Controle e Expediente         | CC-05 | 01 |

**Art. 3º.** Extingue cargos na Estrutura de Cargos, do Anexo II da Lei Municipal nº. 267/11, de 23 de dezembro de 2011, mantendo-se as Unidades Administrativas conforme especificado:

| 01. Gabinete do Prefeito                                     | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|--|---------|------------|
| Diretor do Departamento de Capacitação e Educação Continuada | CC-03   | 01         |

| 02. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE                    | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|--|---------|------------|
| Superintendente de Pesquisa e Tecnologia Ambiental | CC-01   | 01         |

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de **01 de janeiro de 2016**.

Município de Apucarana, em 23 de dezembro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhoras Vereadoras:-

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que Altera dispositivo da **Lei Municipal nº. 267/11, de 23 de dezembro de 2011**, que criou o **Sistema Administrativo da Prefeitura** e dá outras providências.

A gestão pública está cada vez mais dinâmica, exigindo adequações na Secretaria de **Gestão Pública**, no contexto de uma estratégia de mudança e fortalecimento da administração voltada para resultados.

Importa dizer que a proporção de cargos em comissão deve observar o princípio da razoabilidade frente ao número de cargos de provimento efetivo da administração municipal. Desta forma, a Administração Municipal, no **período de janeiro de 2013 a outubro de 2015**, admitiu por Concurso Público **mais 240 (duzentos e quarenta) servidores para este estrutura**.

O presente Projeto de Lei tem em seu escopo proceder a um pequeno ajuste com a criação de novas unidades para **Administração dos Prédios Públicos**, com a finalidade de gerir e controlar a manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do município, bem como **extinguir cargos não** mais necessários para o Sistema Administrativo da Prefeitura constante no Anexo II da Lei Municipal nº. 267/11, de 23 de dezembro de 2011.

Vale ressaltar que a criação dos cargos aqui propostos irão coordenar setores antes não existentes na estrutura da Prefeitura do Município, sendo que estes serão de suma importância realizando as atribuições de administrar edifícios municipais organizando, acompanhando e controlando os serviços de manutenção, limpeza e recuperação para mantê-los dentro dos padrões de ordem, higiene e segurança; avaliar o desempenho de funcionários, a execução de serviços e relatórios de operação e de avaliação e verificar manutenção de instalações, equipamentos e utensílios, entre outras com o propósito de garantir e preservar o patrimônio municipal.

Pelas razões expostas, encaminho a apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, convicto do interesse público da proposta e do propósito de Vossas Excelências de melhor qualificar os serviços de manutenção e preservação dos bens municipais.

Município de Apucarana, 23 de dezembro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal